

Prefeitura Municipal



Parelhas - RN

LEI Nº 830/94, DE 06 DE MAIO DE 1994.

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS=RN.

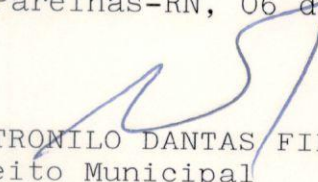
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de 5.192,84 URV's (cinco mil, cento e noventa e duas vírgula oitenta e quatro Unidades Reais de Valor), correspondente a 20% (vinte por cento) de contrapartida para a aquisição de uma (01) Cozinha Alternativa para a Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.


Art. 2º - Constitui recursos para a cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, as disponibilidades caracterizadas pela anulação de dotações no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43, Parágrafo 1º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, atingindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 06 de maio de 1994.


ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO
Prefeito Municipal


VALDIR RODRIGUES DA SILVA
Assessor de Gabinete


ARACY SILVA DE AZEVEDO SOUZA
Secretária Municipal de Finanças